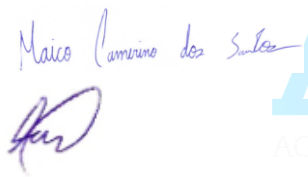
NOTA TÉCNICA

N°: 080/2019

REFERÊNCIA: Processo nº 1412170005368

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de São José do Jacuípe.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São José do Jacuípe responsável pelo abastecimento de água no município de São José do Jacuípe, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA, como também identificar novas não conformidades.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Maico Camerino dos Santos e Leonardo de Oliveira Souza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antônio de Oliveira Júnior
Assinaturas:  Data: 25/06/2020	Assinatura  Data: 23/12/2020	Assinatura  Data: 28/12/2020

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema de abastecimento de água no município de São José do Jacuípe. A AGERSA fez a inspeção no período de 04 a 08 de Novembro de 2019, com o intuito de verificar se as não conformidades foram corrigidas.

A inspeção identificou novas não conformidades, além das apontadas pelo Barreiras de Proteção, constando também as determinações a serem cumpridas pela Prestadora.

1.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui do Sistema de Abastecimento de Água de São José do Jacuípe (ANEXO C), atualizado em 2018 e nas observações e informações obtidas em campo.
O Sistema de Abastecimento de Água de São José do Jacuípe é composto por uma captação superficial na barragem Pedras Altas, funcionando em regime de operação de 21 horas por dia.

Após a captação, a água é conduzida por uma estação elevatória de bombeamento, até a estação de tratamento de água – ETA - do tipo convencional completo com filtro de fluxo ascendente. A ETA é composta pelos seguintes processos de tratamento: clarificação, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação.
Em seguida a água é distribuída por meio de um reservatório de água tratada RAD1 de 350m³ até a rede de distribuição de São José do Jacuípe.

A seguir encontram-se dados técnicos operacionais e do município de São José do Jacuípe:

Quadro 1: Informações gerenciais do município e sistema de São José do Jacuípe

Segmento	Quantidade
População do município (IBGE est. 2019)	10.462 hab.
População atendida	10.173 hab.
Índice de atendimento *	95,14%
Índice atual de micromedição	100%
Índice de água não contabilizada – ANC (anual)	38,4%
Índice de Perda na Distribuição – IPD (anual)	38,4%
Índice de Água Não Faturada – ANF (anual)	26,3%
Número de pontos de pitometria	5 unid.
Tempo de operação da ETA	21 h/dia

Fonte: IBGE; EMBASA, 2019.
***** O **índice de atendimento** da Prestadora é determinado com base em dados de projeção atual da população e em alguns casos adotando apenas população urbana.

1.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede dos municípios, no período entre os dias 04 a 08 de Novembro de 2019, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados. A ANA dispõe de solução idealizada conforme anexo (ANEXO D). retirada do seu Atlas de Esgoto. O quadro 2 possui informações do último Censo do IBGE.

Quadro 2: Informações sobre esgotamento sanitário do município de São José do Jacuípe – IBGE.

Município – São José do Jacuípe	
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas	50,13%
Sem coleta e sem tratamento	18,17%
Com coleta e sem tratamento	31,70%

Fonte: ANA, 2017.

De acordo com os dados da ANA o município de São José do Jacuípe lança uma carga de aproximadamente 191,2 Kg DBO/dia no Rio Jacuípe. A alternativa técnica projetada para 2035, visando a remoção de DBO, trata-se da construção da ETE São José Jacuípe com processo de reator anaeróbio, mais tratamento secundário convencional. O investimento tem orçamento previsto em R$ 9.409.330,20.

O município já possui o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pelo titular, que contempla o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

2. PARECER TÉCNICO:

2.1. SITUAÇÃO CONTRATUAL

No quadro abaixo seguem as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO – SÃO JOSÉ DO JACUÍPE	
Data de assinatura do contrato de programa	03/06/2019
Data de assinatura do convênio de cooperação	06/11/2017
Data de vencimento do contrato de programa	03/06/2049
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2019.

De acordo com o quadro acima, o município está com a situação contratual em conformidade com as leis.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.2. INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
i. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iii. Certificados de Qualidade. Obs.: Vencida.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
iv. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
v. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
vi. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
vii. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
viii. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
ix. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
x. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xi. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xii. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: O município não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiii. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação Nº 5/2017 do Ministério da Saúde. Obs.: Informações fora do padrão solicitado	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ■ Outros
xiv. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora).	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
xv. Plano de Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns dos itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias após o recebimento deste relatório**.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.3.AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

Local: Manancial, Captação e Adução				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos (dias)**
001	Processo de licenciamento ambiental iniciado, mas não concluído.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
002	A área de entorno do manancial na zona de captação é protegida, porém apresenta sinais de degradação com perspectiva de agravamento.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
003	As adutoras não recebem Manutenção periódica e não existe controle, porém não tem havido quebramentos que afete o sistema.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
004	Não são realizadas descargas periódicas na Adutora da captação da barragem São José.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
005	Ausência de identificação em parte dos equipamentos da captação/E.E.A.B.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
006	Alguns equipamentos da captação/E. E.A.B. não estão pintados na cor padrão – válvulas.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30
007	Estado de conservação das bombas e equipamentos elétricos é razoável.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	30

Local: ETA				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos (dias)**
008	Os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água na saída da ETA são atendidos de acordo com a Portaria 2914/11, porém as análises não são feitas com a frequência mínima de amostragem.	Este item foi corrigido.	72	-
009	O parâmetro turbidez na etapa pós filtração não é atendido de acordo com a Portaria 2914/11 e a análise não é feita com a frequência mínima de amostragem.	Este item não foi corrigido.	69	5
010	Existe POP para os processos de preparo de solução, porém não são utilizados com frequência pelos operadores.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5
011	Não existe POP para os processos operacionais.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5

Local: ETA				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos (dias)**
012	Não existe manual de operação, macrofluxo nem indicadores dos processos da ETA, em gestão à vista.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5
013	Não existe sistema para reaproveitamento dos efluentes gerados nos processos da ETA.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
014	Não existe sistema para tratamento dos efluentes gerados nos processos da ETA.	Este item foi corrigido	Sem Registro	-
015	Não existe estrutura para disposição de resíduos sólidos gerados no processo de tratamento.	Este item foi corrigido	Sem Registro	-
016	A ETA aplica com frequência apenas algumas práticas reconhecidas de P+L e nem todos os operadores foram treinados metodologia.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
017	Não existe mapeamento de riscos da planta.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
018	Existem alguns EPC´s, porém nem todos têm conhecimento e treinamento para utilização caso se faça necessário.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5
019	Falta de extintor na casa de química e laboratório.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5
020	Telha quebrada no laboratório; Portas sem fechaduras; Atendimento de clientes na mesma sala que estão guardados materiais; Iluminação precária em todas as áreas da ETA; Portão sem cadeado; Casa de químicas necessitando substituição do reboco.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
021	O PPRA não é conhecido pelos colaboradores.	Este item foi corrigido.	Sem Registro	5
022	Laboratório não dispõe de equipamento de jar-test, para ensaio de floculação; O controle de qualidade é, em parte, realizado no laboratório de outra ETA: as amostras são enviadas para a ETA de Capim Grosso, para análises físico-químicas e bacteriológicas.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15

Local: ETA				
Item	**Não Conformidades**	**Análise**	**Imagens**	**Prazos (dias)**
023	Não há operadores na ETA	Este item foi corrigido.	Sem Registro	-
024	Ausência de laudos dos insumos químicos disponíveis na ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
025	Ausência de definição de estoque mínimo para armazenamento de produtos químicos.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
026	Existe controle de armazenagem de produtos químicos na ETA, porém não é realizado pelos operadores em São José mais sim em Capim Grosso;	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	15
027	A ETA não possui cadastro técnico e croqui; A ETA não faz uso do livro de ocorrências para anotação de fatos relevantes.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5
028	A ETA possui alguns dados técnicos à disposição dos operadores, porém necessita de melhor organização dessas informações.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5
029	A ETA possui alguns formulários padronizados para os principais processos operacionais, porem carece de treinamento para o seu preenchimento completo; Inexistência de formulário para controle de lavagem de filtro.	Este item foi corrigido.	71	5
030	A ETA possui dados históricos: Indicadores, Análises e Vazões arquivados em formulários padronizados e estes são utilizados para decisões operacionais, porém não está à disposição para consultas na ETA.	Este item não foi corrigido.	Sem Registro	5

2.4. NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar a planilha de não conformidades *on line* compartilhada na nuvem por esta agência, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondentes.

2.4.1 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

A análise da qualidade da água não pode ser realizada pois os dados informados estão fora dos padrões solicitados, sendo assim só foi realizada análise referente a água coletada durante a inspeção, confrontando os resultados com a Portaria de Consolidação Nº 5 do Ministério da Saúde, conforme tabela a seguir.

Amostra	Endereço	Ponto de Coleta	Hora	Cloro mg/L	Cor	Turbidez NTU	pH	C. Totais Ausência 100 ml	Escherichia Coli
01	ETA	ETA	11:45	3,0	15	0,23	6,8	A	A
02	Rua dos Populares nº 3	001	15:21	3,0	15	1,97	-	A	A
03	Rua Getúlio Vargas nº 113	002	15:36	3,0	15	0,04	-	A	A
04	Rua Cerqueira 6	003	15:56	3,0	15	0,04	-	A	A

Fonte: EMBASA, 2019.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS
Cor:---------- ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:--- ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:------- produto químico utilizado para eliminar bactérias;
pH:---------- valores para especificar a acidez da água;
Coliformes Totais (C. Totais):--- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias; e
Escherichia Coli (E. coli):------- indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

2.4.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
CAPTAÇÃO	CASA DE BOMBAS (EEAB2)	1. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		2. Caixas de passagem inadequadas: tampa e drenagem, limpeza.	46, 49, 50, 51, 52	30
		3. Escada não instalada e/ou inadequada: deteriorada, guarda-corpo.	53, 54, 55	60
		4. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	60
		5. Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	48	30
TRATAMENTO	CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTOS QUÍMICOS	6. Instalações físicas inadequadas.	64	60
		7. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	
		8. Acondicionamento inadequado de produtos químicos: armazenagem, identificação.	68	30
		9. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	30
		10. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		11. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	30
		12. Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	61	60
		13. Sistema de cloro gás inadequado: kit de contenção de vazamento, biruta.	Sem Registro	30
	LABORATÓRIO	14. Ausência de mapa de risco .	Sem Registro	30
		15. Condições de trabalho inadequadas: espaço, ventilação, exaustão.	Sem Registro	60
		16. Ausência do fornecimento e/ou utilização de EPIs .	Sem Registro	30
		17. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		18. Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Sem Registro	30

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
TRATAMENTO	LABORATÓRIO	19. Equipamento de análise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento: fluorímetro.	Sem Registro	30
	CASA DE BOMBAS (REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA ETA)	20. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.	137	30
		21. Instalações físicas inadequadas.	133, 134	30
		22. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	
		23. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		24. Ausência de manômetro em funcionamento.	135	60
	CASA DE BOMBAS (EEAT LAVAGEM DE FILTROS JABUTICABA)	25. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	
		26. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento: base oxidada.	124	30
		27. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		28. Ausência de macromedidor.	Sem Registro	60
		29. Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	125, 127	30
		30. Ausência de manômetro.	Sem Registro	60
		31. Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	130	30
DISTRIBUIÇÃO	RESERVATÓRIO ELEVADO (LAVAGEM FILTROS ETA 300M3)	32. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, riscos específicos.	98	30
		33. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		34. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60
		35. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	
		36. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	117	90
		37. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Sem Registro	60
	RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 1000M3 DA ETA – SIAA MAIRI)	38. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		39. Caixas de passagem inadequadas: (tampa e drenagem).	104, 105, 106	60
		40. Armazenamento de produtos químicos inadequado.	107	60
		41. Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo.	118	60
		42. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO	RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 1000M3 DA ETA – SIAA MAIRI)	43. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		44. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	119	90
		45. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Sem Registro	60
	RESERVATÓRIO APOIADO (350M3)	46. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.	77	15
		47. Instalações físicas inadequadas.	83, 84	30
		48. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		49. Condições de trabalho inadequadas: iluminação.	Sem Registro	
		50. Caixas de passagem inadequadas: tampa.	78, 86, 87	30
		51. Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo.	85	30
		52. Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	Sem Registro	60
		53. Ausência de controle de nível (relatórios).	Sem Registro	60
		54. Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas: resíduos domésticos.	Sem Registro	90
		55. Drenagem deficiente na cobertura.	Sem Registro	60
		56. Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	85	60
		57. Ventilação inadequada e sem proteção.	Sem Registro	60
		58. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	Sem Registro	
		59. Ausência de identificador de vazamento na base do reservatório operante.	Sem Registro	90
		60. Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	Sem Registro	60
	CASA DE BOMBAS (BOOSTER)	61. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.	88	30
		62. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		63. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		64. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	60
		65. Ausência de horímetro em funcionamento.	Sem Registro	60

Segmento	Identificação	Não Conformidade	Registro	Prazos (dias)
DISTRIBUIÇÃO		66. Ausência de bomba reserva .	89	60
		67. Ausência de válvula antigolpe.	Sem Registro	90
	CASA DE BOMBAS (BOOSTER VACA BRAVA)	68. Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, riscos específicos.	138	30
		69. Instalações físicas inadequadas.	141, 142, 147	60
		70. Ausência de mapa de risco.	Sem Registro	30
		71. Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	144	30
		72. Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10	145, 146, 150	30
		73. Condições de trabalho inadequadas: segurança.	Sem Registro	
		74. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		75. Necessidade de limpeza, arrumação e capina .	148, 149	
		76. Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	Sem Registro	60
		77. Ausência de horímetro em funcionamento.	Sem Registro	60
		78. Ausência de manômetro em funcionamento.	Sem Registro	60
		79. Ausência de bomba reserva .	Sem Registro	60
ATENDIMENTO	ESCRITÓRIO	80. Ausência de sinalização adequada : de identificação, horário de atendimento.	75	15
		81. Ausência de mapa de risco.	Sem registro	30
		82. Condições de trabalho inadequadas: ventilação.	Sem Registro	30
		83. Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).	76	30
		84. Ausência de extintor de incêndio.	Sem Registro	30
		85. Ausência de meio de comunicação.	Sem Registro	30
		86. Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Sem Registro	
		87. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Sem Registro	30
		88. Instalações inadequadas para o atendimento ao público: conforto térmico, bebedouro.	Sem Registro	30

3 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO DO SAA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

O sistema conta com escritório local e de acordo com o gerente, o quadro de funcionários atende às demandas. A principal reclamação dos consumidores está atrelada a pedidos de revisão de conta.

O escritório possui um veículo, que fica em cidade próxima, que é utilizado também para atender aos serviços do município, sendo suficiente para atender às necessidades do sistema. De acordo com a gerência, o sistema não precisa de melhorias.

Durante a aferição de pressão na rede de distribuição, foi identificada não conformidade na Rua Getúlio Vargas, como mostra o **Quadro 5**, estando fora dos padrões de pressão dinâmica mínima de 10 mca e máxima, conforme NBR 12.218 e Resolução 002/2017 da AGERSA. Foi afirmado que o sistema possuí 5 pontos de pitometria, mas embora existam os pontos, os dados desse acompanhamento não são registrados em relatórios.

Quadro 5 – Pressões na rede de distribuição em São José do Jacuípe

PONTO	ENDEREÇO DE COLETA	PRESSÃO	HORÁRIO
001	Rua dos Populares 03	20	15:21
-	Rua Getúlio Vargas nº 205	5	15:45
003	Rua Cerqueira 6	20	15:56

Fonte: EMBASA, 2019; AGERSA 2019.

Em contato com a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, na pessoa do Secretário Josival dos Santos Rios, foi relatado que a população antigamente reclamava da qualidade da água, falava que era pesada e tinha um mau cheiro e por isso os usuários ainda têm o hábito de consumir água envasada; atualmente não tem recebido reclamações de qualidade da água.

O Plano Municipal de Saneamento já foi aprovado pela Câmara Municipal. Em contato com a população foi relatado que as principais reclamações são de falta de água e as vezes qualidade, devido ao mau cheiro e cor desagradável e que quando falta água chega a ficar até 3 dias desabastecidos.

Com relação à má qualidade da água, todas as informações de reclamações registradas na Embasa, Prefeitura e colhidas diretamente com a população, se referiam á época da antiga barragem de São José, que tinha uma qualidade inferior a atual barragem de Pedras Altas; porém a Embasa não forneceu os dados referente a esse assunto em conformidade com o solicitado.

4 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

Considera-se o Sistema de Abastecimento de Água de São José do Jacuípe apto a realizar o abastecimento do município, necessitando de algumas adequações para melhoria na prestação do serviço; para tal determina-se:

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados, que deverão ser enviados em um prazo de **10 dias após o recebimento desse documento;**
- A Prestadora deverá realizar a elaboração de seu Plano de Emergência e Contingência, bem como o Plano de Segurança de suas instalações físicas, afim de garantir o abastecimento de água em casos emergências e assegurar a integridade física de seus equipamentos, evitando problemas e ônus para si: **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 120 (cento e vinte) dias;**
- A Prestadora deverá adequar o seu sistema e realizar os registros do acompanhamento da pressão na rede de distribuição de forma a garantir a distribuição de água em todo o município uniformemente com pressão mínima de 10 mca e máxima de 50 mca, **tal não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá encaminhar **de imediato** para esta Agência, dados de qualidade da água dos últimos seis meses, dentro da formatação solicitada.

A Prestadora deverá atentar para o **prazo para a correção das não conformidades apontadas pelo programa Barreiras de Proteção**, cerca de 70% do total levantado, com prazos vencidos e sem execução.

ANEXO A – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA

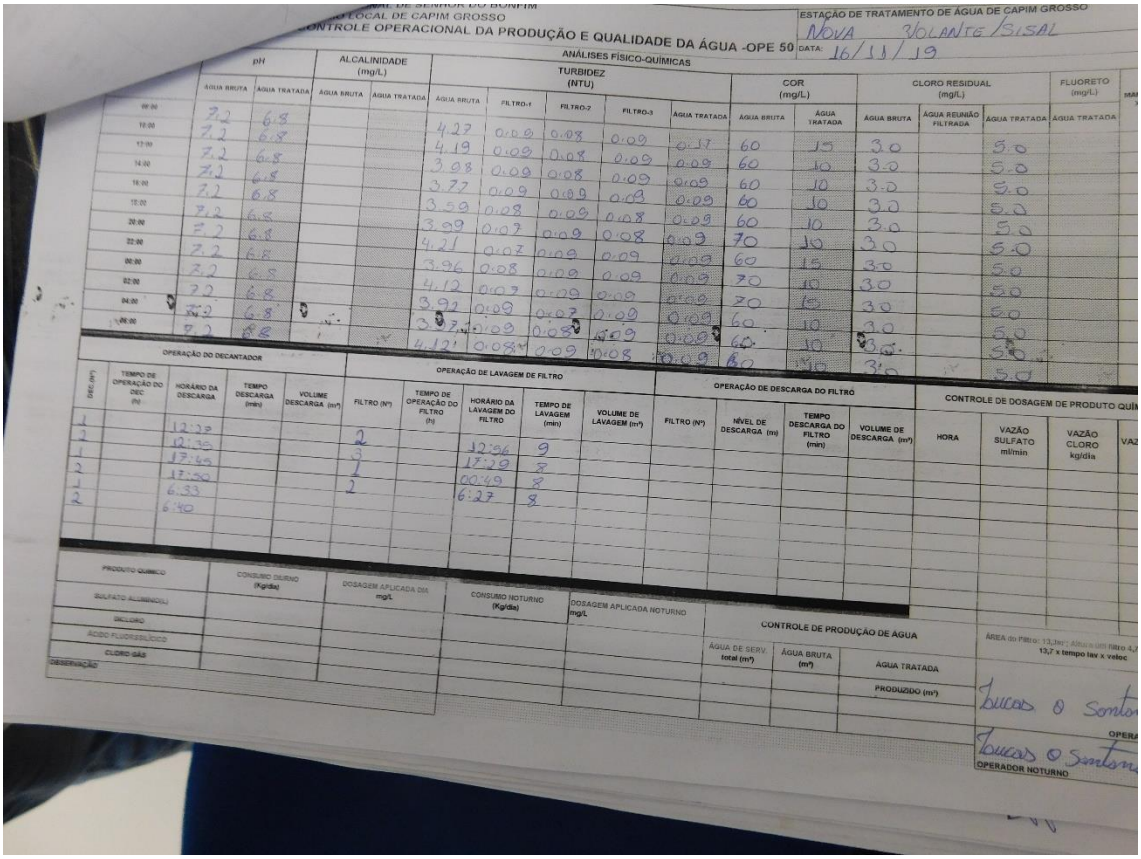
Item nº 009

Local –ETA: Os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos da água na saída da ETA são atendidos de acordo com a Portaria 2914/11, porém as análises não são feitas com a frequência mínima de amostragem.

Este item foi corrigido.

Foto: 72

Voltar



Item nº 010

Local –ETA: O parâmetro turbidez na etapa pós filtração é atendido de acordo com a Portaria 2914/11 e a análise não é feita com a frequência mínima de amostragem.

Este item foi corrigido.

Foto: 69

Voltar



Item nº 030

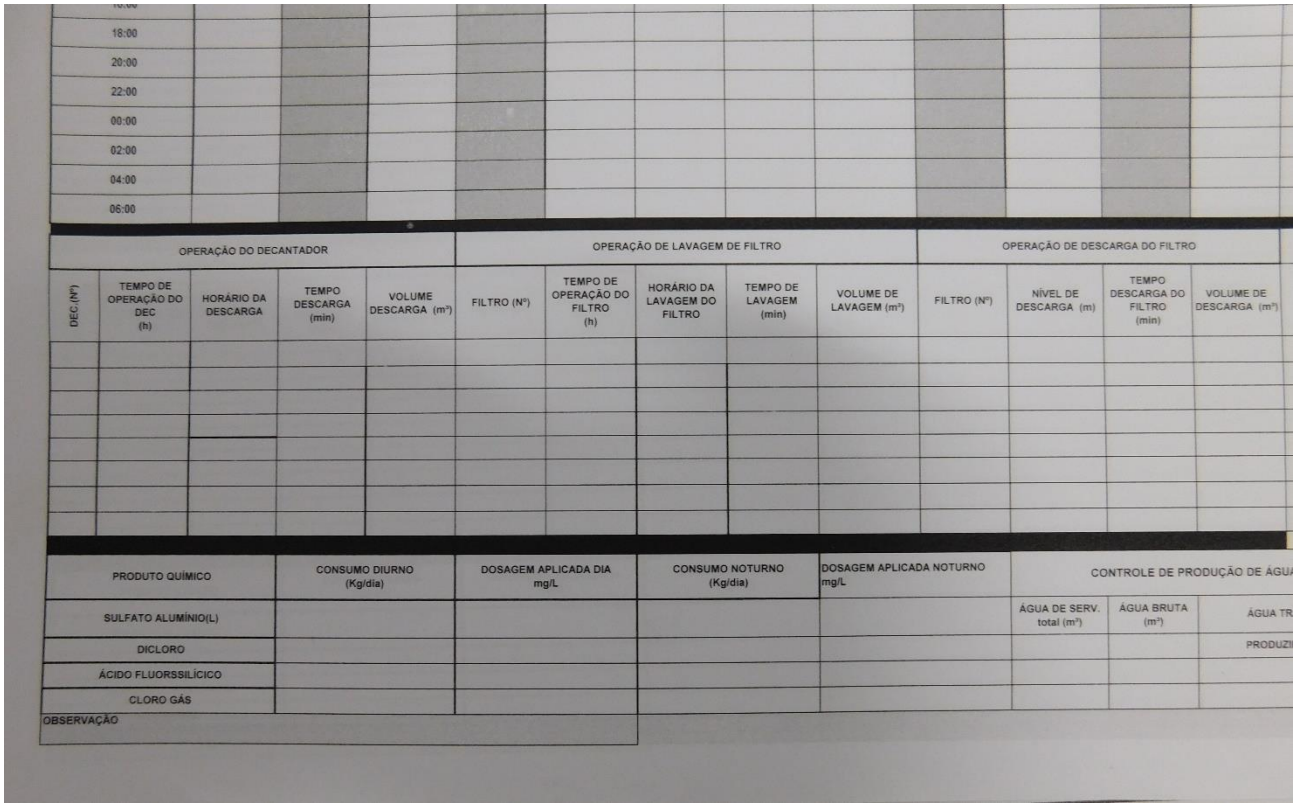
Local –ETA: A ETA possui alguns formulários padronizados para os principais processos operacionais, porem carece de treinamento para o seu preenchimento completo;

Inexistência de formulário para controle de lavagem de filtro.

Este item foi corrigido.

Foto: 71

Voltar



18:00													
20:00													
22:00													
00:00													
02:00													
04:00													
06:00													

OPERAÇÃO DO DECANTADOR					OPERAÇÃO DE LAVAGEM DE FILTRO					OPERAÇÃO DE DESCARGA DO FILTRO			
DEC (Nº)	TEMPO DE OPERAÇÃO DO DEC (h)	HORÁRIO DA DESCARGA	TEMPO DESCARGA (min)	VOLUME DESCARGA (m³)	FILTRO (Nº)	TEMPO DE OPERAÇÃO DO FILTRO (h)	HORÁRIO DA LAVAGEM DO FILTRO	TEMPO DE LAVAGEM (min)	VOLUME DE LAVAGEM (m³)	FILTRO (Nº)	NÍVEL DE DESCARGA (m)	TEMPO DESCARGA DO FILTRO (min)	VOLUME DE DESCARGA (m³)

PRODUTO QUÍMICO	CONSUMO DIURNO (Kg/dia)	DOSAGEM APLICADA DIA mg/L	CONSUMO NOTURNO (Kg/dia)	DOSAGEM APLICADA NOTURNO mg/L	CONTROLE DE PRODUÇÃO DE ÁGUA		
					ÁGUA DE SERV. total (m³)	ÁGUA BRUTA (m³)	ÁGUA TR
SULFATO ALUMÍNIO(L)							PRODUZI
DICLORO							
ÁCIDO FLUORSSILÍCICO							
CLORO GÁS							
OBSERVAÇÃO							

ANEXO B – IMAGENS DAS NÃO CONFORMIDADES, NÃO IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO

Não Conformidade nº2

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS (EEAB2) - Caixas de passagem inadequadas: tampa e drenagem, limpeza.

Registros 46, 49, 50, 51, 52

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO









Não Conformidade nº3

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS (EEAB2) - Escada não instalada e/ou inadequada: deteriorada, guarda-corpo.

Registros 53, 54, 55

Voltar







Não Conformidade nº5

CAPTAÇÃO – CASA DE BOMBAS (EEAB2) - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registro 48

Voltar



Não Conformidade nº6

TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTO QUÍMICO - Instalações físicas inadequadas.

Registro 64

Voltar



AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº8

TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTO QUÍMICO - Acondicionamento inadequado de produtos químicos: armazenagem, identificação.

Registro 68

Voltar



Não Conformidade nº12

TRATAMENTO - CASA DE QUÍMICA E DEPÓSITO DE PRODUTO QUÍMICO - Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.

Registro 61

Voltar



Não Conformidade nº 20

TRATAMENTO - CASA DE BOMBAS (REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA ETA) - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.

Registro 137

Voltar



Não Conformidade nº 21

TRATAMENTO - CASA DE BOMBAS (REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA ETA) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 133, 134

Voltar





Não Conformidade nº 24

TRATAMENTO - CASA DE BOMBAS (REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA DA ETA) - Ausência de manômetro em funcionamento.

Registro 135

Voltar

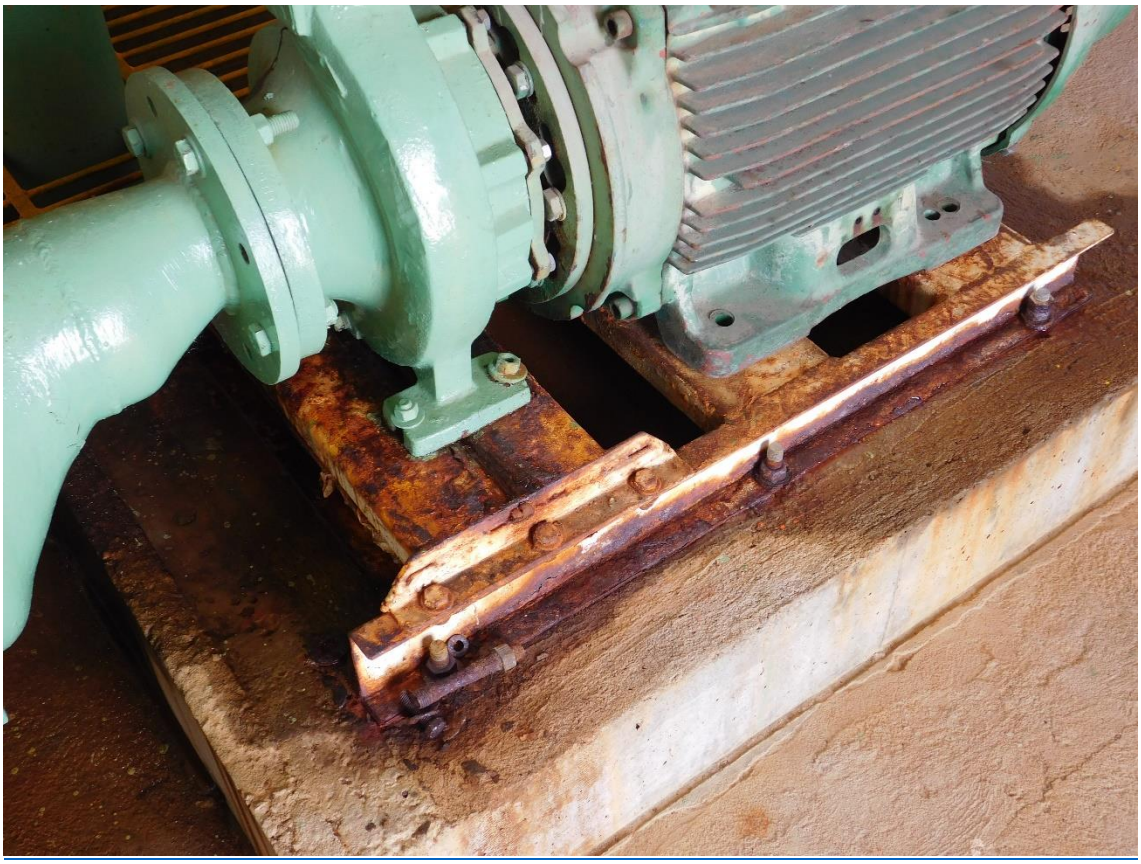


Não Conformidade nº 26

TRATAMENTO - CASA DE BOMBAS (EEAT LAVAGEM DE FILTROS JABUTICABA) - Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento: base oxidada.

Registro 124

Voltar



Não Conformidade nº 29

TRATAMENTO - CASA DE BOMBAS (EEAT LAVAGEM DE FILTROS JABUTICABA) - Presença de vazamentos e/ou infiltrações.

Registros 125, 127

Voltar





Não Conformidade nº 31

TRATAMENTO - CASA DE BOMBAS (EEAT LAVAGEM DE FILTROS JABUTICABA) - Falha no sistema de drenagem na gaxeta.

Registro 130

Voltar



Não Conformidade nº 32

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO (LAVAGEM FILTROS ETA 300M3) - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, riscos específicos.

Registro 98

Voltar



Não Conformidade nº 36

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO ELEVADO (LAVAGEM FILTROS ETA 300M3) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 117

Voltar



Não Conformidade nº 39

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 1000M3 DA ETA SIAA MAIRI) - Caixas de passagem inadequadas: (tampa e drenagem).

Registros 104, 105, 106

Voltar







AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 40

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 1000M3 DA ETA SIAA MAIRI) - Armazenamento de produtos químicos inadequado.

Registro 107

Voltar



Não Conformidade nº 41

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 1000M3 DA ETA SIAA MAIRI) - Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo.

Registro 118

Voltar



Não Conformidade nº 44

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 1000M3 DA ETA SIAA MAIRI) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 119

Voltar



Não Conformidade nº 46

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 350M3) - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.

Registro 77

Voltar



Não Conformidade nº 47

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 350M3) - Instalações físicas inadequadas.

Registros 83. 84

Voltar





Não Conformidade nº 50

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 350M3) - Caixas de passagem inadequadas: tampa.

Registros 78, 86, 87

Voltar







Não Conformidade nº 51

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 350M3) - Escada não instalada e/ou inadequada: guarda-corpo.

Registro 85

Voltar



Não Conformidade nº 56

DISTRIBUIÇÃO – RESERVATÓRIO APOIADO (RAD 350M3) - Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.

Registro 85

Voltar

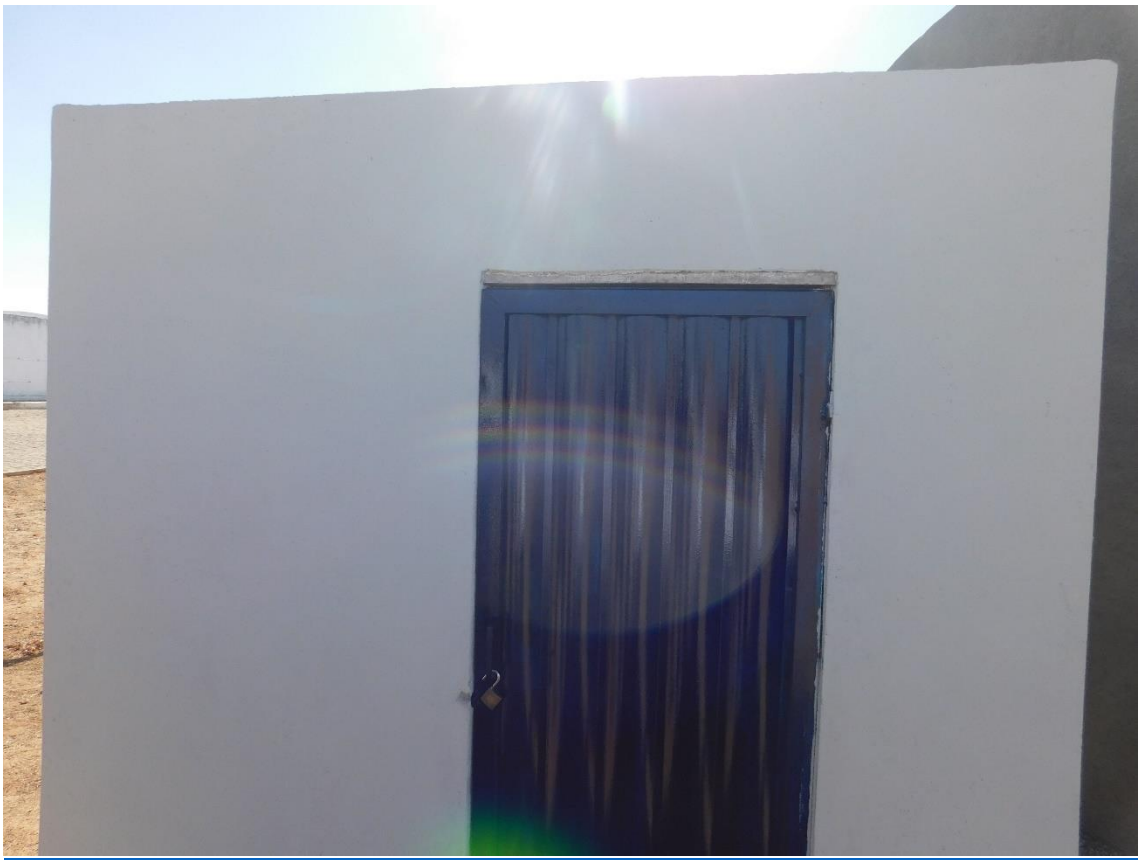


Não Conformidade nº 61

DISTRIBUIÇÃO – CASADE BOMBAS (BOOSTER) - Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, perigo e horário de atendimento.

Registro 88

Voltar



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Não Conformidade nº 66

DISTRIBUIÇÃO – CASADE BOMBAS (BOOSTER) - Ausência de bomba reserva

.

Registro 89

Voltar



Não Conformidade nº 68

DISTRIBUIÇÃO – CASA DE BOMBAS (BOOSTER VACA BRAVA) -

Ausência de sinalização adequada : de identificação, de restrição de acesso, riscos específicos.

Registro 138

Voltar



Não Conformidade nº 69

DISTRIBUIÇÃO – CASA DE BOMBAS (BOOSTER VACA BRAVA) -

Instalações físicas inadequadas.

Registros 141, 142, 147

Voltar







Não Conformidade nº 71

DISTRIBUIÇÃO – CASA DE BOMBAS (BOOSTER VACA BRAVA) -

Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.

Registro 144

Voltar



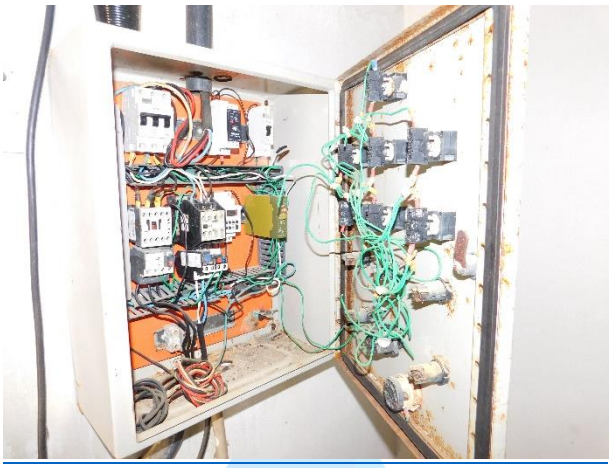
Não Conformidade nº 72

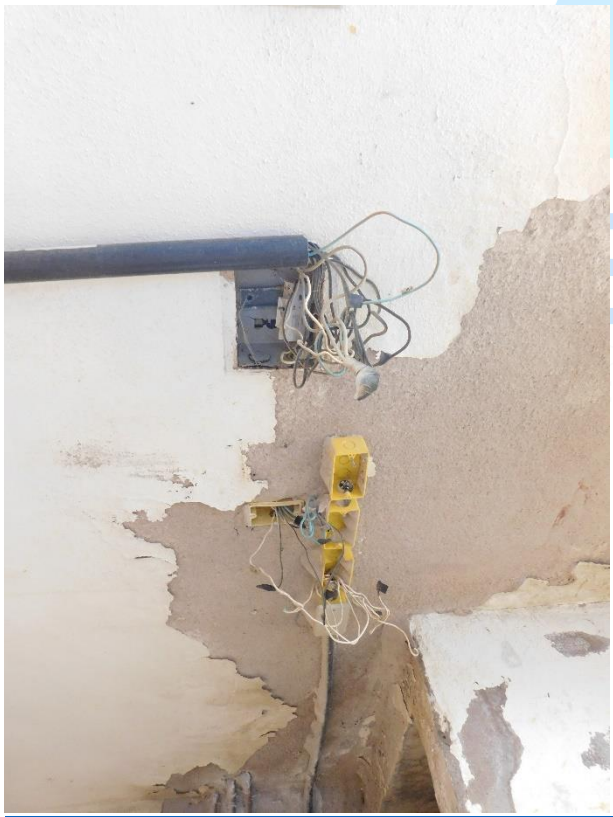
DISTRIBUIÇÃO – CASA DE BOMBAS (BOOSTER VACA BRAVA) -

Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10

Registros 145, 146, 150

Voltar







Não Conformidade nº 75

DISTRIBUIÇÃO – CASA DE BOMBAS (BOOSTER VACA BRAVA) -

Necessidade de limpeza, arrumação e capina .

Registros 148, 149

Voltar





Não Conformidade nº 80

ATENDIMENTO – ESCRITÓRIO - Ausência de sinalização adequada : de identificação, horário de atendimento.

Registro 75

Voltar



Não Conformidade nº 83

ATENDIMENTO – ESCRITÓRIO - Caixas de passagem inadequadas: (estrutura, tampa e drenagem).

Registro 76

Voltar



ANEXO C - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

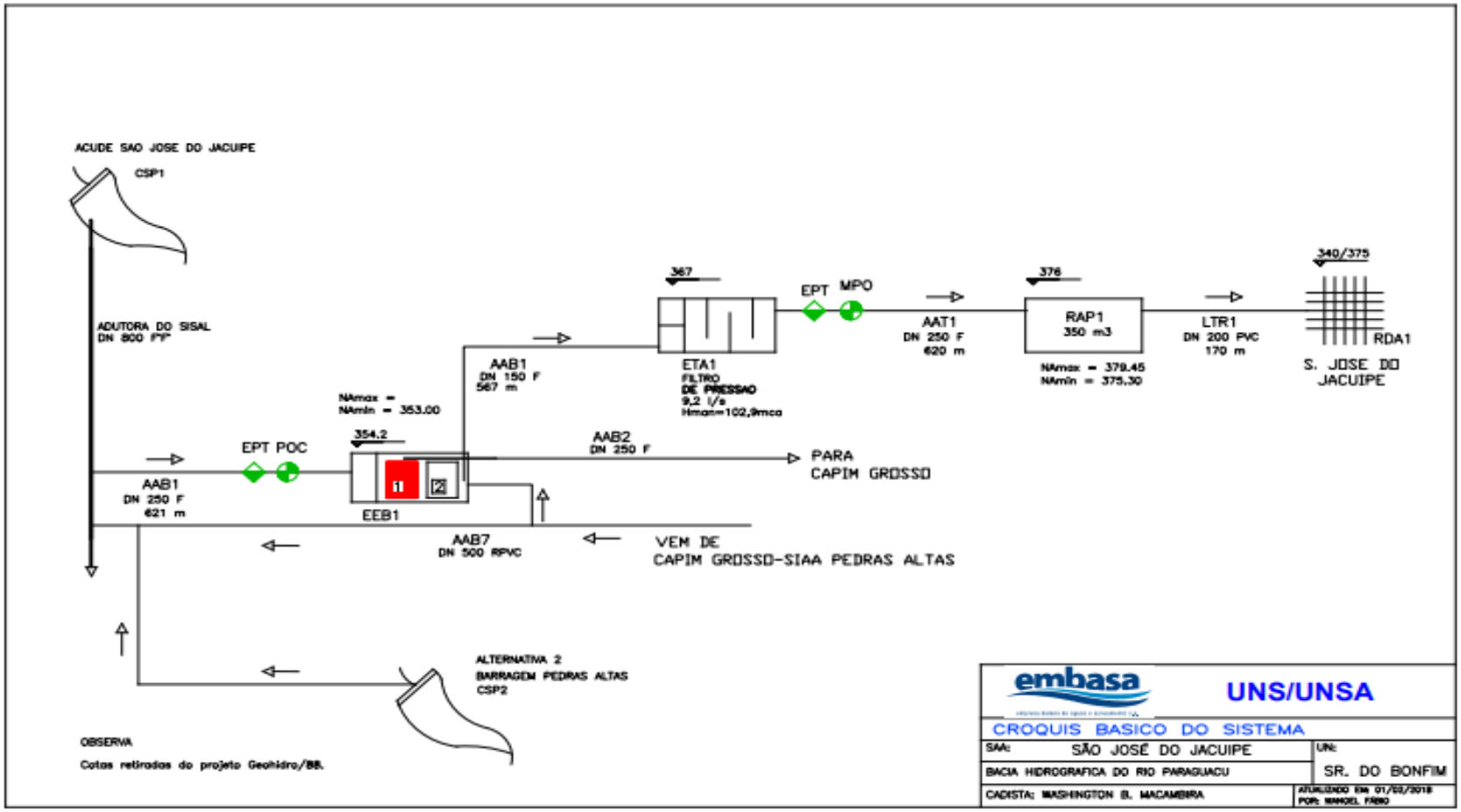
Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

Voltar

SLA SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



ANEXO D – ATLAS ESGOTO: DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

Voltar

